

DEMOCRACIA EM CRISE: A CONSTITUIÇÃO E O PAPEL DAS NARRATIVAS HISTÓRICAS POR TRÁS DA EMERGÊNCIA DO AUTORITARISMO CONSTITUCIONAL NA HUNGRIA E NO BRASIL *

DEMOCRACY IN CRISIS: THE CONSTITUTION AND THE ROLE OF HISTORICAL NARRATIVES BEHIND THE RISE OF CONSTITUTIONAL AUTHORITARIANISM IN HUNGARY AND IN BRAZIL

Daniel Marques Segalovich ¹

Resumo: o presente trabalho tem por objetivo discutir o fenômeno global da involução democrática no século XXI em sua relação com a apropriação de discursos de crise e a instituição de uma nova interpretação acerca dos limites constitucionais para o exercício autoritário do poder, a partir das recentes experiências húngara e brasileira. Partindo-se de uma abordagem histórica da construção do constitucionalismo de transição democrática do final do século XX, o estudo se propõe a verificar as proximidades existentes quanto a forma com que as elites políticas eleitas de ambos países, articulando legitimidade popular e cenários de crise, acumulam poderes e preservam, ao mesmo tempo, a aparência democrática de suas instituições. Assim, a análise se volta à identificação dos padrões de avanço e de legitimação do autoritarismo constitucional na Hungria e no Brasil, revelando a possível e necessária dissociação entre os conceitos de Constituição e Democracia.

Palavras-chave: crise constitucional; retrocesso democrático; populismo; Bolsonaro; Orbán.

*O presente trabalho foi realizado a partir do Programa de Iniciação Científica 2018-2019 da Universidade de Brasília (UnB).

¹ Graduando em Direito pela Universidade de Brasília. Membro do grupo de pesquisa "Percurso, Narrativas e Fragmentos: História do Direito e do Constitucionalismo (CNPq/UnB).

Abstract: the current academic work aims at addressing the XXI century global phenomenon of democracies' decline with regards to the appropriation of crisis speeches and the institution of a new interpretation on the constitutional limits for the authoritarian use of power, concerning notably the Hungarian and Brazilian recent experiences. From a historical approach of the democratic transition constitutionalism of the late XX century, the research pursued to attest the existent similarities on how the elected political elite of both countries seizes power and simultaneously preserves the democratic facade of their institutions, by articulating popular legitimacy and crises scenarios. Therefore, the analysis focused on the identification of common patterns of rise and legitimacy of constitutional authoritarianism in Hungary and Brazil, unveiling the possible and necessary dissociation between the concepts of Constitution and Democracy.

Keywords: constitutional crisis; flawed democracy; populism; Bolsonaro; Orbán.

INTRODUÇÃO

A tentativa de compreensão do estado em que se encontra a democracia no mundo deve passar a análise do regime de historicidade contemporâneo, na medida em que resulta diretamente da forma com que as sociedades têm se relacionado discursivamente com suas experiências passadas e suas expectativas de futuro. Marcado pelo impasse entre um passado próximo e um futuro incerto, o regime de historicidade do século XXI, que, assim, compreende a ponderação temporal segundo a qual se orienta a vivência do tempo presente na pós-modernidade, representa tempo de mudanças (PAIXÃO, 2013), sobretudo para a democracia.

Diferentemente do defendido por Francis Fukuyama, para quem a democracia configuraria a forma final dos governos humanos, representando a vitória do liberalismo ocidental e o fim da evolução ideológica (FUKUYAMA, 1989), o século XXI tem posto à prova tal condição da democracia enquanto único regime político possível no mundo. Isso porque, como sustenta Hartog, a História não deve ser concebida como uma sucessão contínua e coerente de eventos, mas como um processo sujeito a rupturas da experiência coletiva do tempo (HARTOG, 1996).

Assim, o ano de 1989, data que marca a queda do Muro de Berlim, ao qual se atribuiu a hegemonia do modelo liberal democrático, assume outro significado, interpretado não mais em relação ao potencial humano para a descoberta de novas alternativas políticas e econômicas, mas em relação ao horizonte de expectativas humanas. O fim do comunismo na Alemanha Oriental, que foi contemporâneo ao fim da ditadura militar no Brasil e à queda do regime comunista na Hungria, consolidou o fim do regime moderno de historicidade, centrado numa disposição ao futuro e uma negação do passado (HARTOG, 1996).

No bojo dessas transformações, Brasil e Hungria tornaram-se democracias. Em torno de novos textos constitucionais, essas sociedades depositaram a expectativa de que a democracia traria consigo liberdades, ampla participação política e maior bem-estar social. Essas esperanças, contudo, vieram a se dissipar nos anos seguintes, quando não cumpridas as perspectivas constitucionais, a democracia

deixou de ser atraente perante a crise econômica, o aumento da desigualdade social, escândalos de corrupção e o conseqüente declínio de confiança nas instituições públicas (WHITEHEAD apud MAINWARING, 1989, p. 17-18).

Diante desse cenário de insatisfação popular e decorrente crise de legitimidade do regime democrático, cumpre a este artigo tentar compreender como as elites políticas desses dois países se articulam, por meio da apropriação dos sentidos de seus textos constitucionais e de eventos históricos e sob a aprovação da maioria votante, em prol de uma maior concentração de poder. Inicialmente voltando-se à compreensão das características globais do fenômeno, em seguida, parte-se a uma digressão histórica a suas recentes transições democráticas, por meio da qual se propõe identificar as expectativas que cada população depositou sobre a liberdade política. Posteriormente, procede-se ao entendimento sobre como tais mudanças sociais, culturais e econômicas vêm a ser retomadas nas narrativas dos atuais líderes nacionais para minar a liberalidade do regime mesmo que as desencadeou, que os elegeu e cujas promessas há a todos supostamente iludido. Por fim, a análise questiona o possível enquadramento da instrumentalização das constituições húngara e brasileira, que se constata ao longo do trabalho, à noção de crise constitucional tal como abordada por constitucionalistas.

Dessa forma, a hipótese reside em que o autoritarismo surja no horizonte político do século XXI como alternativa válida à democracia, como que para contradizer a tese do “Fim da História”. Sob um novo regime de historicidade então, Hungria e Brasil encaram agora um “presente denso” (PAIXÃO, 2013, p. 9), situado entre memórias da ditadura e um nacionalismo à procura de inimigos. Em meio a crescente apatia, radicalismos, manifestações, polarização e ceticismo, as jovens democracias brasileira e húngara revelam, em consonância com o ritmo de seu tempo, a incerteza típica dos regimes democráticos. Em razão do progressivo distanciamento entre democracia formal e substancial, pretende-se reconhecer em que medida essa incerteza se projeta necessária e igualmente sobre a pertinência da classificação de regimes de governo enquanto democracia ou autocracia, desafiando, assim, a usual dicotomia com que costumam ser abordados (ÁGH, 2016).

1. CRISE DA DEMOCRACIA NO SÉCULO XXI: O FENÔMENO GLOBAL DO AUTORITARISMO CONSTITUCIONAL

No século XXI, o constitucionalismo figura como fenômeno global, na medida em que, de forma universal, os países tendem a adotar constituições escritas como formas de se expressarem para seus próprios cidadãos e para o restante do mundo. Ao redor do mundo, as Constituições compartilham padrões e tendências, dado a disseminação global de valores e normas de conteúdo constitucional, o intercâmbio de aprendizados, a competição por mercados e a conformação às exigências nacionais e internacionais com vistas à sua aceitação. Contudo, a globalização do constitucionalismo não afasta o surgimento de distintas concepções sobre os significados e as funções da Constituição (LAW; VERTEEG, 2011, pp. 1170-1173).

Entre as concepções existentes e que também já assume expressão global, encontra-se o que David Landau soube denominar “constitucionalismo abusivo” (LANDAU, 2013), caracterizado pelo emprego de artifícios constitucionais legítimos, como a aprovação de emendas, visando o desmantelamento da democracia. Assim, elites políticas obtêm meios de prolongar sua permanência no poder e estender suas prerrogativas, a despeito da manutenção de calendários eleitorais. Como resultado, não se observam regimes de todo autoritários, ao passo em que também não se pode falar em democracias plenas (ÁGH, 2016).

A recente ascensão de líderes de viés autoritário ao poder, sob o constitucionalismo abusivo, não obedece às tradições históricas de emprego de força militar e de ofensa à ordem jurídica vigente, pelo contrário, demonstra como se aproveitam da aparente observância à Constituição. Contudo, diferentemente do ocorrido na Alemanha nazista, em que um líder autoritário já havia chegado ao poder pela via democrática, aqui não pretendem os autocratas destruir a democracia por completo (LANDAU, 2013). De maneira oposta, a manutenção de feições tipicamente democráticas, como a realização de eleições periódicas, pluripartidárias, afasta críticas da comunidade doméstica e internacional, mantém a oposição ocupada e oportuniza o clientelismo (SCHEDLER, 2013).

Tendo chegado ao poder pela via democrática, implementam, em conformidade com o ordenamento jurídico, medidas para dificultar o acesso da oposição ao poder, seja por meio de reformas eleitorais e do sistema partidário, por exemplo, bem como para eliminar proteções conferidas a grupos minoritários (LANDAU, 2013). Entre as estratégias estão a ingerência na composição de órgãos de controle, tais como o Ministério Público e as Cortes Superiores, o que mina a transparência institucional, e a perseguição de candidatos, o cerceamento de jornalistas e a intimação de eleitores, o que minimiza a incerteza sobre os resultados dos pleitos (SCHEDLER, 2013, p. 21-25).

Por sua vez, o apoio popular à empreitada autoritária, manifestado nas urnas, associa-se diretamente a uma “revolução cultural silenciosa”. A disseminação de valores sociais liberais, como igualdade de gênero e de raça, consagrados nos regimes democráticos, levou as camadas mais conservadoras da sociedade, caracterizadas por um menor nível de escolaridade e por uma idade mais avançada, a contemplar o que consideraram ser o abandono de seu código social. Ameaçadas culturalmente, voltaram-se à procura de líderes populistas que captassem tal insatisfação, capazes de coordenar sua ansiedade, indicar supostos responsáveis, sobretudo entre minorias e estrangeiros, e oferecer respostas imediatas aos problemas sociais (NORRIS; INGLEHART, 2019, pp. 87-91).

O discurso populista, ao buscar minar a legitimidade política dos representantes eleitos, para construir a figura do verdadeiro preposto da maioria, contribui para reduzir a “capacidade do sistema político de engendrar e manter a crença de que as instituições políticas existentes são as mais apropriadas e adequadas para a sociedade” (LIPSET, 1959), de tal modo que se outorga a esses novos líderes a legitimidade para empreender contra a democracia, ainda que de forma indireta. A elaboração de narrativas do medo, que aterrorizam a população e mobilizam-na contra políticos, elites, veículos da mídia, imigrantes, intelectuais etc, estimula a busca coletiva por segurança, em troca da qual passa-se a admitir o sacrifício de liberdades constitucionais. As minorias, que, na democracia, estavam protegidas contra as deliberações da maioria, tornam-se bodes expiatórios de um regime que procura inimigos para justificar sua própria existência (NORRIS; INGLEHART, 2019, pp. 5-8).

Portanto, a percepção do constitucionalismo abusivo exige a conclusão de que as constituições não são capazes de representar a realidade (LAW; VERTEEG, 2011), pelo que se torna logo claramente possível que a instituição de um regime democrático pelo texto constitucional não implica necessariamente uma vivência democrática por tal sociedade. Nisto reside a dissociação necessária entre o eficaz exercício da democracia e a mera aparência democrática das instituições políticas, a que pretende este trabalho identificar quanto às atuais conjunturas brasileira e húngara.

2. HUNGRIA: ENTRE A AMEAÇA DE POTÊNCIAS ESTRANGERIAS E A PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE NACIONAL

No ano de 1989, após mais de quatro décadas sob um regime comunista, a então República Popular da Hungria deu início a sua transição democrática por meio de processo pacífico e gradual de abertura política e econômica. Diversos foram os fatores que contribuíram para essa transição, notadamente o colapso da União Soviética, as negociações entre o governo e a oposição, ajuda financeira do Ocidente e influências do processo polonês. Essas mudanças foram canalizadas em extensivas emendas feitas à Constituição de 1949, pelo que se retomaram eleições livres e pluripartidárias e a separação dos poderes. O modelo de economia de mercado foi instituído segundo os moldes ocidentais e uma Corte Constitucional foi criada. Isso porque, diante da incerteza do resultado das urnas, oposição e governo não optaram por redigir um novo texto constitucional (CSINK et al., 2012, pp. 34-40).

Com o fim do governo comunista na Hungria, os olhos do país se voltaram a outra parte do continente e do mundo, da qual haviam se distanciado por questões ideológicas. A vizinha Europa Ocidental era vista com admiração, como lugar de progresso, ao passo em que se procurava abandonar o passado soviético de recessão econômica e restrição de direitos. Os regimes democráticos daqueles forneceram o modelo a ser adotado na nova versão do texto constitucional emendado: sistema pluripartidário, com eleições periódicas e órgãos de controles da atuação dos agentes estatais. Os ideais de democracia, de ampla participação política e de proteção às minorias haviam finalmente chegado a essa porção

do continente. O reconhecimento, por parte da Comunidade Europeia, da importância do processo de reformas iniciado na Europa Oriental e de sua fragilidade perante remanescentes conservadores, levou-os a instituir um programa de assistência estrutural (PALÁNKAI, 1990).

A fase inicial de transição democrática presenciou a formação de expectativas sobre a nova posição que o país estava ocupando na Europa. Como indica pesquisa realizada em 1989, os húngaros de modo geral esperavam que o processo de democratização resultaria em prosperidade econômica e ganhos materiais para a sociedade (BÍRÓ-NAGY, et al., 2016). Do mesmo modo, a abertura econômica da Hungria aos investimentos de países europeus foi acompanhada de grande entusiasmo como indica a declaração do Ministro de Relações Exteriores, Géza Jeszensky, em 1991:

Nossa tarefa não é nada menos do que construir uma democracia, pondo em marcha uma economia de mercado social e estabelecendo novas formas de parceria política, econômica e cultura e acordos de segurança com nosso vizinhos próximos. Devemos também explorar todas as possibilidades de integração na ordem política, econômica e de segurança da nova Europa. Este é, em poucas palavras, o programa do meu governo, que procuramos implementar com o melhor de nossa capacidade. (apud ANIOT, 1991)

Teve início um processo de privatização de empresas estatais, o que resultou no rápido e expressivo aumento das taxas de desemprego. Como resultado, o número de pequenas e médias empresas aumentou, ao passo em que cresceu a desigualdade juntamente com o número de pessoas vivendo na pobreza (BÍRÓ et al., 2012), revelando os primeiros sinais de que o tão esperado progresso democrático ainda tardaria a chegar, ou sequer chegaria

Em continuidade a essa insatisfação, já na virada do século, verificou-se, nas pesquisas realizadas pelo instituto de pesquisa social Tárkis, o avanço de sentimentos nostálgicos com relação ao regime anterior, quando observado que 20% dos pesquisados afirmavam que o regime socialista fizera mal do que bem contra 50% acerca do regime democrático (KOLOSI et al., 2000). As experiências do período passado foram, assim, retomadas e ressignificadas no imaginário popular em forma de pressão para que algo fosse feito com relação ao presente (PAIXÃO, 2013). Uma

realidade que há uma década não se mostrava interessante ressurgira na memória coletiva como um período ao qual se deva equiparar a experiência presente.

Já em 2004, a integração da Hungria à União Europeia serviu de início da consolidação da democracia no país. A medida, provida de apoio popular, era vista como forma de aproximação ao restante do continente. Não tardaram a se produzir, porém, alguns impactos sociais negativos, sobretudo em relação a agricultores e trabalhadores não qualificados, decorrentes do mercado comum, da abertura a investimentos estrangeiros, do livre trânsito de pessoas e do acolhimento de refugiados (BATORY, 2002). O euroceticismo, nos anos que se sucederam, ganhou proeminência e projeção nos discursos políticos, que logo se propuseram a primar pela defesa da nação contra as ameaças estrangeiras que agora derivavam da abertura política, da integração internacional e da aproximação com o Ocidente liberal.

Apesar de a maioria dos húngaros ainda se posicionar a favor da permanência do país no bloco econômico (BÍRÓ-NAGY, et al., 2016), verificou-se, entre os anos de 2010 e 2015, progressiva degradação da imagem da União, cujas políticas não foram consideradas apropriadas por parte de 38% dos entrevistados na pesquisa do Eurobarômetro em 2015. Quando perguntados sobre as principais associações que fazem à União Europeia, o segundo item mais comentado pelos cidadãos húngaros foi “o inadequado controle das fronteiras externas”, cuja percepção é logo mobilizada pelos líderes políticos para o alerta de ameaça à segurança nacional. Da mesma forma, cerca de 55% dos húngaros acreditam que os interesses do país não são devidamente respeitados em Bruxelas (EUROPEAN COMMISSION, 2015).

Essas percepções foram logo aproveitadas e alimentadas por líderes autoritários sob o objetivo de introduzir no horizonte político a ameaça à soberania, aos valores e aos interesses nacionais, preteridos em prol do enriquecimento das grandes economias europeias. Essa estratégia pode ser encontrada em discurso realizado por Viktor Orbán no parlamento europeu quando da iminente aplicação de sanções ao país em razão do comprometimento da independência da mídia e do Judiciário:

Temos sim questões contenciosas e teremos no futuro [...] Temos uma diferente visão sobre o Cristianismo na Europa, sobre o papel das nações e sobre a cultura nacional. Até mesmo diferenças quanto à essência da família e temos sim visões radicalmente diferentes sobre imigração” (HUNGARY, 2018a, tradução nossa).

O partido Fidesz, que, em seu manifesto de 1994, defendia a integração europeia como principal tópico da agenda exterior, mudou seu posicionamento a partir de 1998, quando passou a criticar a integração e adotou posição mais nacionalista, como ao defender prerrogativas civis para estrangeiros de descendência húngara. Isso porque foi capaz de detectar, a tempo, a rejeição da classe agricultora e dos simpatizantes da extrema-direita à possibilidade de que europeus e suas corporações passassem a ter acesso à compra de terras húngaras. Durante as negociações para a entrada do país no bloco, por exemplo, o partido Fidesz procurou se atribuir a imagem de incansável defensor do interesse nacional contra a suposta tentativa de criação de um superestado europeu disposto a suprimir os poderes e individualidades locais (BARTORY, 2002). Logo, observa-se de tal modo contínua a construção da retórica de Fidezs, demonstrando-se como o partido soube ao longo dos anos se posicionar estrategicamente acerca dos eventos políticos para conquistar sua base de apoio.

Em 2010, em meio a um cenário de recessão econômica, após vencer as eleições parlamentares com cerca de 53% dos votos, o partido Fidesz, liderado por Viktor Orbán, chegou ao poder na Hungria. Contudo, em razão do modo de operação do sistema eleitoral húngaro, tal porcentagem foi convertida em 68% dos assentos do parlamento, maioria essa que, por sua vez, já se mostrou suficiente para a aprovação de emendas a Constituição (LANDAU, 2013). A trajetória deste partido, que iniciara suas atividades com o fim do regime comunista do país, sob a bandeira do liberalismo, soube, após sucessivas derrotas, guinar em direção a ala conservadora, abraçando os valores tradicionais e cristãos, para atrair os votos daqueles que já se frustravam com a jovem democracia liberal (NALEPA, 2010).

Inicialmente, os parlamentares do Fidesz, que agora compunham o governo, empenharam-se em promover ampla reforma constitucional, por meio da aprovação de diversas emendas que fragilizassem o sistema de *checks and balances* do Estado. O controle até então desempenhado

pela Corte Constitucional foi mitigado através de emendas constitucionais que passaram a limitar suas competências em termos de matéria à medida em que o Tribunal proferia decisões contrárias aos interesses do partido (LANDAU, 2013). Posteriormente, mobilizaram-se para a completa substituição do texto constitucional: a partir de uma maioria de 2/3 do parlamento, o partido Fidesz começou a reescrever a Constituição. O processo, em que não se verificou efetiva participação da oposição nem ampla discussão, culminou na denominada “Lei Fundamental da Hungria” (*Magyarország Alaptörvénye* em húngaro), que reduziu os mecanismos de controle recíproco entre os poderes estatais e facilitou a permanência do governo no poder. Mudanças na disciplina da organização do Poder Judiciário e da Administração Pública proporcionaram também maior participação do partido na designação de cargos públicos (HALMAI, 2019).

Sendo o principal responsável pela polarização observada no país, o Fidesz dividiu a opinião pública entre anticomunistas e apoiadores do antigo regime, entre defensores da identidade e soberania nacional e da fé cristã e adeptos das políticas de internacionalização e pluralidade do Estado (NALEPA, 2010). Com a criação desse contexto hostil, de ruptura da malha social de confiança, o partido obteve aval para exercer o poder contra o mesmo sistema que ao próprio lhe permitiu ascender.

2.1. FIDESZ NO PODER: UMA NOVA CONSTITUIÇÃO PARA UMA DEMOCRACIA SEM OPOSIÇÃO

A queda de regimes comunistas na Europa central e Oriental representou a disseminação dos ideais de paz, prosperidade e liberdade, que seriam alcançados por meio do capitalismo e da democracia liberal. Entretanto, essa onda de otimismo foi logo suprimida com a percepção dos reais efeitos dos processos de transição, a partir do que uma perspectiva pessimista veio a ser adotada em lugar. Nesse mesmo campo discursivo, Viktor Orbán, primeiro-ministro do país desde 2010 e líder do partido Fidesz (Aliança Cívica Húngara), utilizou-se da visão distópica de choque de civilizações para propagar sua ideologia nacionalista e seu plano de Estado nacional desenvolvimentista (WILKIN, 2018).

Criado durante o governo de Kádár, ainda sob o regime soviético, o Fidesz surgiu como movimento de protestos anticomunista atuando na clandestinidade. Já no parlamento democrático de 1990, figurava como partido minoritário de viés liberal. Uma nova composição partidária nos anos seguintes lhe conferiu a liderança do governo de centro-direita em 1998. Após a permanência dos liberais e dos socialistas no poder por dois mandatos (2002-2010), a aliança Fidesz - KDNP, obtendo o apoio da então oposição parlamentar e apelando aos anseios da crise econômica que atingia o país, saiu vitorioso as eleições em 2010 (SZABÓ, 2011).

Tendo conquistado mais de dois terços dos assentos no parlamento, Fidesz encontrava-se autorizado a editar a Constituição do país. Entretanto, durante os 8 anos em que permaneceu na oposição, o alinhamento do partido deslocou-se para um conservadorismo extremado, de tendências ao antissemitismo e à segregação étnica. Além da promulgação de um novo texto constitucional, o partido se mobilizou no sentido de garantir a sua permanência no poder, ainda que um dia não mais estivesse no governo. Fê-lo por meio de uma série de reformas na composição da máquina pública, especialmente no Poder Judiciário e em comissões eleitorais e reguladoras das mídias, de tal modo que, preenchendo os cargos públicos com seus fiéis apoiadores, a quem seriam conferidos longos mandatos, continuariam no controle do país mesmo que o partido perdesse as eleições seguintes (BÁNKUTI et al., 2012). Por outro lado, o partido procurou enfraquecer o poder de manifestação da sociedade civil a partir da criminalização de ONGs operantes no país e que recebessem investimentos estrangeiros, sob o argumento de que representava indevida interferência exterior nos assuntos de política doméstica (WILKIN, 2018).

Contra as críticas feitas à nova Constituição, o partido procurou recorrer à equiparação de práticas constitucionais adotadas por outros países da União Europeia. Aplicando-se justificativas democráticas, o Fidesz pôde alterar o sistema político e distorcer a finalidade com que supostamente essas mudanças haviam sido realizadas. A criação de um conselho midiático, por exemplo, foi respaldada pela necessidade de se conter o discurso de ódio, tal como feito em países como França e Inglaterra, enquanto que, na realidade, foi utilizada como instrumento de perseguição a veículos jornalísticos de oposição. Ainda, característica marcantes das legislações aprovadas pelo partido conservador é o

uso de termos vagos, como “dignidade humana”, “boa-fé” e “justiça”, que possibilitam uma interpretação conforme os interesses dos governantes (WILKIN, 2018, p. 24). Destarte, sem afetar o que consideram essencial à manutenção da aparência democrática do regime vigente, notadamente a realização de eleições e a submissão dos poderes a normas jurídicas, o partido de Orbán altera significativamente o funcionamento das estruturas políticas a fim de revestir o seu controle sobre estas e sua permanência no poder de uma legitimidade ao menos superficial.

Em reação a essas medidas, a Comissão de Veneza, órgão do Conselho Europeu criado para o acompanhamento da transição democrática de países do leste europeu, demonstrou consternação sobre o processo de elaboração da nova Constituição e sobre as consecutivas reformas legislativas, especialmente em matéria eleitoral. Em reação aos pareceres da organização, membros do Fidesz alegaram não estarem vinculados a sua observância, pelo que se prontificaram a defender a manutenção do Estado de Direito. Quando apontada a alteração de quóruns para aprovação de leis em diversas matérias, os partidários de Orbán alegaram que o número de áreas afetadas diminuiria em relação à Constituição, ignorando-se, nessa defesa, a o escopo material ali discutido. A previsão de maioria absoluta em matérias cruciais visou impedir que futuros governos que não obtivessem maioria de dois terços fossem capazes de formular um plano de governo próprio e revogar as alterações promovidas pela maioria alcançada por Fidesz em 2010 (HUNGARIAN HELSIKINKI COMMITTEE, 2012).

Ainda, com a ajuda do partido de extrema-direita, Jobbik, intensificou-se o processo de banalização do preconceito contra judeus, LGBTs, ciganos e imigrantes e de popularização do repúdio à União Europeia e à globalização. Para isso, recorreram ao uso das redes sociais e de demonstrações públicas, em que, por exemplo, judeus e homossexuais eram tratados como ameaça à segurança nacional e ao ideal da família cristã. A nova cultura política abarcou a intolerância contra minorias e a identidade étnica como critério da concessão de garantias e direitos, sendo abandonadas as noções de classes social enquanto fator identitário (BALOGH apud WILKIN, 2018). Já com relação à economia, ambos os partidos são favoráveis à implementação de planos de austeridade, com a redução dos gastos estatais e da pensão de membros do antigo partido comunista, a

eliminação de taxas e o controle nacional de empresas estratégicas, de modo a favorecer os seus aliados e prejudicar seus opositores. Quanto aos índices sociais, passaram a adotar classificações baseadas na noção de merecimento da pobreza, pelo qual se passou a definir ao que corresponderiam o bom e o mal cidadão húngaro (LAKNER; TAUSZ, 2016).

A despeito de todos esses esforços pelo desvirtuamento do regime democrático, Viktor Orbán não nega que seu governo seja uma democracia, pelo contrário, aponta somente para a questão de não se tratar de um regime liberal, para o que, no seu entendimento, não deixa de haver espaço na União Europeia. Em suas próprias palavras:

A democracia liberal passou por uma transformação. Irei agora responder a uma demanda provocativa de László Tökés para que eu fale um pouco acerca do não-liberalismo: ainda, a democracia liberal foi transformada em uma liberal não-democracia. A situação no Ocidente é que há liberalismo, mas não há democracia [...] Nessas eleições devemos mostrar que há uma alternativa a democracia liberal: é a chamada democracia Cristã. (HUNGARY, 2018b, tradução nossa).

Esperava-se, aliás, que, em se tratando de membro do bloco e sem nenhum expresso posicionamento pela retirada do país do organismo, não iria Fidesz instituir um regime de todo autoritário, pelo que se explica, em parte, a opção da tática do constitucionalismo abusivo para esse mesmo fim (LANDAU, 2013). Orbán e seus partidários avistam no futuro uma Hungria não liberal, cristã, conservadora e, ao mesmo tempo, integrada economicamente à União Europeia, conciliando aparências democráticas com uma gestão autoritária do poder.

3. BRASIL: ENTRE O FANTASMA DA CRISE ECONÔMICA E A NARRATIVA DE SALVAÇÃO NACIONAL

No ano de 1985, após pouco mais de duas décadas de regime militar, o Brasil avançava significativamente em seu processo pacífico e gradual de transição democrática, quando o poder sobre o país foi finalmente en-

tregue a um presidente civil. Apenas 3 anos mais tarde foi promulgada a Constituição Cidadã, símbolo desse processo e partir da qual a soberania popular se transformou na base do exercício de qualquer forma de poder político pelo Estado. O retorno do país à democracia, porém, enfrentou desafios inéditos, uma vez que a realidade social era bastante distinta daquela observada na década de 50: as demandas políticas e econômicas tornaram-se então mais complexas e mais urgentes (MOISÉS, 1989).

A dificuldade do novo governo, liderado por Sarney, em implementar as reformas econômicas e sociais esperadas e contornar a crise econômica comprometeu a esperança de que a democracia traria consigo profundas mudanças. Ainda que transformações importantes tenham ocorrido no âmbito do funcionamento do Estado, como o fim da censura e a reformulação do sistema eleitoral, a Aliança Democrática (PMDB e PFL) não foi muito além, pelo menos no campo socioeconômico, já que se pretendia evitar que a tradicional elite política se voltasse contra o novo regime. Para o cientista político José Álvaro Moisés, mesmo que a “resistência democrática” tivesse contribuído para elevar a aderência da população ao regime democrático em detrimento do autoritarismo, não bastou para “definir uma estratégia adequada de construção institucional da democracia”, dada a cultura política do país, marcada por um déficit de representatividade (MOISÉS, 1989). Assim, a jovem democracia brasileira já nascia impossibilitada de concretizar, ao menos na velocidade com que se esperava, as mudanças sociais aguardadas.

Com a aceleração do processo de globalização, que se sucedeu à abertura econômica e a planos de privatização de empresas estatais, nos governos seguintes, esperava-se que a economia nacional seria integrada ao mercado mundial, aportando o desenvolvimento e a prosperidade ao país. Contudo, verificou-se o contrário: o aumento das desigualdades, o aprofundamento da pobreza e, ainda, a propagação de uma nova percepção sobre o tempo – a visão sobre o futuro tornava-se mais turva para grande parte dos brasileiros, que já não mais sabiam o que esperar da política (BAQUERO, 2008).

A preocupação com a qualidade da democracia que se construía no Brasil foi ainda motivo de preocupação por parte das Nações Unidas, que, em relatório de 2004 sobre desenvolvimento, alegou que a democracia não deveria ser restrita ao direito de voto, devendo compreender

também instituições públicas eficientes, o reconhecimento da oposição e a defesa do direito das minorias. Isso porque, como percebido pela organização, o agravamento das condições sociais, fator que gera desconfiança em relação às instituições políticas, ameaça a própria legitimidade do regime em questão (apud BAQUERO, 2008).

A ascensão de Luís Inácio da Silva (ou Lula), do Partido dos Trabalhadores, à presidência da República em 2002, porém, dada a sua origem humilde e sindical, foi expressão da necessidade por mudanças no quadro social brasileiro. Em suas promessas de campanha, o candidato se comprometeu a tomar medidas de combate à miséria, a partir de programas de assistência social, como Fome Zero e Bolsa Família, que transmitiram à população a imagem de que o Estado também se preocupava com a condição dos mais pobres. Por meio de medidas econômicas ortodoxas, o país recuperou o crescimento em 2004, e a ameaça da moratória pôde ser afastada, ainda que a dívida pública continuasse a crescer. Em 2005, deflagrado o escândalo de corrupção conhecido por “Mensalão”, envolvendo membros do partido do governo em financiamento ilegal de campanha, a reputação do partido perante a opinião pública foi gravemente desgastada (ANDERSON, 2011). Ainda, assim, o partido conseguiu manter sua popularidade, por meio do aumento do salário mínimo e do incentivo ao agronegócio, reeleger Lula em 2006 e eleger Dilma Rousseff, a primeira mulher na presidência do país, em 2010 e 2014. O comprometimento das principais lideranças políticas do país em atividades ilegais ainda abalou significativamente a confiança nas instituições públicas, gerando insatisfação tal que não deixou de ser aproveitada por grande parcela da oposição nas campanhas eleitorais seguintes.

Ainda, em junho de 2013, tentativas de aumento na tarifa do transporte público nas principais capitais do país levou a uma série de manifestações de rua, cujo escopo se alargou para abarcar também a insatisfação com a corrupção, com os gastos na realização da Copa do Mundo e com a falta de investimentos nas áreas da saúde, da educação e mobilidade urbana. Marcados pela multiplicidade de pautas e pelo apartidarismo, tais protestos obtiveram a aprovação de 75% da população em pesquisas realizadas no período (CNT/IBOPE apud ANTUNES; BRAGA, 2013). Apesar de terem aumentando em números absolutos ao longo dos anos, os gastos com direitos sociais diminuíram em números relativos.

A insatisfação era crescente sobretudo entre os trabalhadores jovens, a quem o modelo de desenvolvimento do governo relegou condições de remuneração precária, 1,5 salários mínimos. Os operários, por sua vez, demandavam o reajuste salarial e melhorias nas condições de trabalho. Em resposta às ruas, os governos locais e federal foram obrigados a tomar medidas, como a revogação dos ajustes nas tarifas, a contratação de mais médicos para as periferias, destinação de recursos da exploração do petróleo para a educação. Os protestos marcaram a destruição do sonho de que país caminhava em direção ao progresso (ANTUNES; BRAGA, 2013) e, paralelamente, reforçaram também o desencanto para com o cenário político brasileiro. Com lemas como “O Gigante Acordou”, os brasileiros abriam os olhos para a realidade da política nacional, assumindo que o país com que sonharam não mais pairava, se sequer já o havia, sobre o horizonte de possibilidades. O descontentamento materializou-se no entendimento de que a política havia deixado de ser o espaço apropriado para a representação para dar lugar às ruas.

Na eleição seguinte, em 2014, Dilma Rousseff foi reeleita por uma diferença mínima de votos e em clima de elevada polarização política. Em sua campanha, prometera não realizar a contenção de gastos em áreas socialmente sensíveis, como educação e saúde, o que, porém, logo veio a descumprir. Ainda, conflitos entre o governo e a câmara, levou o então deputado Eduardo Cunha, do PMDB-RJ, a adotar uma agenda independente do governo para a casa legislativa. Nesse mesmo período, a deflagração de fases da operação Lava Jato desmascarava um grande esquema de corrupção na principal empresa do país, a Petrobrás. Entre os indiciados da operação, não faltavam membros da base aliada do governo. No exterior, a credibilidade do país para investimentos era abalada e a crise econômica se intensificava. Finalmente, em outubro de 2015, o Supremo Tribunal Federal acolheu ação que poderia implicar a cassação do mandato da chapa presidencial por abuso de poder econômico. Em dezembro, Eduardo Cunha autorizou o processamento da denúncia contra Dilma Rousseff por crimes de responsabilidade, do que se seguiram inúmeras manifestações contrárias e favoráveis à sua permanência do poder. Diferentemente dos protestos de 2013, agora as bandeiras partidárias coloriam as ruas, que se dividiam em dois grupos, munidos de projetos inconciliáveis de país (FALCÃO, 2017a). Entre aqueles que defendiam

o impeachment, placas pedindo o retorno dos militares ao poder, em clara manifestação nostálgica em prol do regime ditatorial, e a contenção do comunismo e da teoria de gênero revelaram a conformação de um cenário de guerra ideológica, da qual esses mesmos simpatizantes da direita passaram a aguardar, em tom “messiânico”, a aparição daquele que seria o salvador nacional.

Nesse cenário, o impeachment de uma presidente democraticamente eleita, que havia desafiado governar sem o apoio do Poder Legislativo, foi vendido à população como a solução mais rápida aos problemas enfrentados no país. A articulação das elites políticas de recurso ao mecanismo constitucional do impeachment, constitucionalmente previsto, e de mobilização da insatisfação da população, visando a realização de seus interesses estratégicos, já indicou o novo perfil autoritário do jogo de poder. Isso uma vez que o normal funcionamento do princípio democrático em regimes presidencialistas pressupõe que, no caso de os eleitores estarem insatisfeitos com os governantes que eles próprios elegeram, terão a oportunidade de manifestar tal descontentamento nas próximas eleições. De forma excepcional, prevê-se, pelo impeachment, a possibilidade de a assembleia nacional verificar se qualquer ato inadequado empreendido pelo presidente da República deve prevalecer sobre os votos por ele recebidos. Veda-se, assim, a sua instrumentalização como meio de “derrubar políticas de governo” (FALCÃO, 2017a, pp. 21-22). Recebida a condenação em dezembro de 2016, Dilma Rousseff foi afastada do cargo, tendo sido todo o seu processo alvo de inúmeras críticas e apontamentos de ilegalidades, já que a atmosfera política tendente ao seu impeachment já havia se formado antes mesmo que tivessem algo concreto a ser alegado contra a presidente (FALCÃO, 2017b, pp. 32-33). As inconsistências iniciais da democracia brasileira souberam, portanto, torná-la vulnerável ao seu próprio retrocesso.

3.1. ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2018: O IMAGINÁRIO DO MEDO E MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL DO SER CIDADÃO

Às vésperas da eleição presidencial de 2018, considerada uma das mais importantes do país desde a democratização e ato central de democracia, pesquisa de opinião realizada pela FGV/DAPP em agosto de 2017,

conseguiu captar a atmosfera política brasileira. Foram verificadas altas taxas generalizadas de desconfiança no presidente (83%), nos políticos (78%) e nos partidos (78%), ao passo em que as instituições consideradas mais confiáveis foram a Igreja (61%), os militares (46%) e os juízes (42%). A proeminência desses atores sociais, historicamente associados a vertentes políticas conservadoras, remete ao sentimento de ameaça aos valores tradicionais. Além disso, quanto a suas expectativas sobre a crise econômica que abala o país, a maior parte (63%) dos entrevistados respondeu com pessimismo, afirmando crer que o pior da crise ainda não havia passado. Finalmente, perguntados sobre se, no Brasil, haveria uma democracia, 42,4% responderam discordar desta afirmação (FGV/DAPP, 2017).

A necessidade de reforma do sistema de representação soube dar destaque àqueles candidatos de fora da política ou dos círculos políticos tradicionais, que passaram a concentrar as expectativas da mudança. A conjuntura social, produto da desconfiança, da crise econômica, do conservadorismo e do saudosismo militar, somada à procura de um representante honesto em face da corrupção generalizada, direcionou os holofotes da política ao deputado Jair Bolsonaro, reconhecido pela sinceridade de suas falas e por seu nacionalismo (BERNARDES; BARROS, 2019). Seu principal adversário, porém, era Lula, que havia sido preso meses antes da eleição em uma das fases da operação Lava Jato, após ser condenado pelo juiz federal Sérgio Moro, a quem a direita brasileira passou a tratar como um herói. Bolsonaro, ao longo de sua carreira no Congresso, ficara conhecido por frases polêmicas, por defender a tortura e ofender negros, mulheres e LGBTs. Uma de suas principais frentes de campanha em favor da chamada escola sem partido”, isto é, da retirada de material progressista da agenda escolar, alimentou uma verdadeira guerra cultural e ideológica no país (ARGUELHES, PEREIRA, 2018), pelo que a pauta de “direitos humanos” não mais tratada como premissa inerente da nova ordem constitucional foi reduzida de um valor político enviesado e questionável.

Sua admiração pela ditadura militar é notável em seus discursos e posicionamento político, não sendo raras as oportunidades de exaltação das glórias desse período histórico. Ainda assim, sua retórica, contrária ao princípio democrático de proteção às minorias, foi suavizada durante a campanha eleitoral com a redução de ataques a veículos da mídia

e com promessas de que seria “escravo” da Constituição (DALY, 2019). Ainda que tal viesse a ser a realidade, porém, não se pode excluir a possibilidade de incidência do fenômeno do constitucionalismo abusivo em circunstâncias nas quais os líderes respeitam as normas constitucionais vigente, dado que tal observância não se equipara a um real impedimento a atentados contra a ordem democrática (LANDAU, 2013).

Durante a eleição, sua principal estratégia consistiu em críticas ao feminismo, à homossexualidade e à democracia liberal e em ataques à legitimidade da oposição e dos principais veículos de notícias do país, pelo que pôde captar a insatisfação das classes mais religiosas e conservadoras em relação à ampliação do rol de direitos humanos, em especial do conceito jurídico de família, e a latente corrupção latente no país. Em razão desta última estratégia, Bolsonaro muito se favoreceu do compartilhamento de notícias por via de aplicativos de mensagens, das quais muitas continham conteúdo inverídico, e por meio do que falseou, inventou, manipulou e distorceu fatos vinculados a seus oponentes ou a episódios históricos recentes. Aproveitando-se também do agravamento da crise política e social da vizinha Venezuela, o partido de Bolsonaro, o Partido Social Liberal (PSL) alertou para um cenário similar no país caso o Partido dos Trabalhadores saísse vitorioso, convertendo-o em inimigo da nação. Por outro lado, soube, como qualquer outra coligação, apropriar-se dos símbolos nacionais para figurar como verdadeiro partido dos brasileiros. (DALY, 2009).

Por meio de sua apologia às armas, Bolsonaro disseminou um discurso de ódio e medo na sociedade brasileira, de modo a satisfazer a necessidade pela segurança dos eleitores preocupados com o aumento da criminalidade. Não sendo à toa suas propostas no sentido de reduzir a maioria penal no país, a que juristas entendem como garantia fundamental, afastar o estatuto do desarmamento e ampliar as hipóteses em que policiais possam atirar em suspeitos. Para tal, não deixou de se utilizar da imagem do “cidadão de bem”, contraposta à noção do “outro”. Segundo esse entendimento, legitima-se a exclusão de parte da população do gozo de direitos constitucionais, na medida em que se passa a requerer merecimento por parte do cidadão para a tutela do Estado (CIOCCARI; PERSICETTI, 2018). Nisso figura o que se pode chamar de interpretação autoritária do texto constitucional, haja vista que o sentido

da Constituição não é mais dado pelo povo e para o povo, mas apropriado pelas instituições públicas, conforme as valorações morais do campo político. Os direitos fundamentais da carta magna e a definição daqueles considerados cidadãos são, assim, colocados indevidamente à disposição do poder político e de seus interesses. Em 29 de abril, na ocasião da abertura do Agrishow, Bolsonaro comentou que enviaria à Câmara projeto de lei isentando de punição o cidadão de bem que atirasse em invasores de sua propriedade rural, dizendo:

Vai dar o que falar, mas é uma maneira que nós temos de ajudar a combater a violência no campo é fazer com que, ao defender a sua propriedade privada ou a sua vida, o cidadão de bem entre no excludente de ilicitude. Ou seja, ele responde, mas não tem punição. É a forma que nós temos que proceder. Para que o outro lado, que desrespeita a lei, tema vocês, tema o cidadão de bem, e não o contrário (BRASIL, 2019).

Assim, através de projetos de lei, o governo Bolsonaro pretende normatizar tal interpretação, deslocando as garantias constitucionais para grupos sociais específicos, que constituam a sua base de apoio.

Em outubro de 2018, Bolsonaro foi eleito presidente da República, com 55% dos votos, tendo ao seu lado, por vice-presidente, o General Hamilton Mourão. Além deste, outros 70 militares foram eleitos para cargos no Congresso Nacional, simbolizando o crescimento envolvimento das Forças Armadas com a esfera política, porém, dessa vez, sem a necessidade de um golpe de Estado. Entretanto, o novo vice-presidente não deixou de cogitar tal possibilidade caso, após a vitória do presidente, a anarquia se instalasse no país. Entre outras declarações polêmicas, Mourão não se declarou, como fez Bolsonaro, escravo da Constituição, vindo até a comentar abertamente sobre a sua substituição por um texto redigido por uma comissão de notáveis (MOURÃO apud DALY, 2017). Apesar de até o momento não ter se articulado nesse sentido, a criação de uma nova Constituição oportunizaria a configuração de uma arquitetura política favorável à permanência do governo no poder e à opressão da maioria sobre a minoria (LANDAU, 2013).

Uma vez no cargo, Bolsonaro logo deu passos em direção a re-

formas relevantes para o regime democrático: como a edição da Medida Provisória n. 870/19², já convertida em lei, que reorganiza departamentos do governo de modo a possibilitar o controle das atividades de organizações não-governamentais; a nomeação de Ministros contrários ao desenvolvimento progressista das pastas que lhe foram designadas; e a transferência da competência de demarcação de terras indígenas e quilombolas para o Ministério da Agricultura (MAUÉS, 2019). Por meio dessas medidas, o governo foi capaz de conter a expressão da oposição, frear a agenda liberal e, ainda assim, manter a aparência democrática de seus Ministérios, e limitar o acesso das minorias indígena e quilombola à terra. Por meio do Decreto n° 9.690/2019³, que altera a lei de acesso à informação, o governo pôde reduzir o acesso do público a informações sigilosas do governo, comprometendo a transparência institucional. A partir dessas medidas, dotadas de legitimidade no plano formal, o governo procura, ao reverter a evolução do reconhecimento dos direitos democráticos, combater mudanças sociais vistas como desfavoráveis ao código social conservador da classe de seus eleitores, de modo a fortalecer sua base de apoio, bem como afastar críticas, ou a possibilidade de que venham a ser consideradas.

O governo Bolsonaro ainda está em seu início, mas, assim como as falas do presidente, seu futuro é imprevisível. Inegável é, porém, a tendência autoritária encontrada em seus discursos de campanha e em algumas das ações já tomadas por seu governo. Nenhuma emenda constitucional foi aprovada até o momento de conclusão deste texto nenhuma outra alteração constitucional significativa teve lugar. Não se pode falar ainda em uma virada autoritária, pelo menos não da forma com que cogita o próprio presidente, para quem “democracia e liberdade só existem quando as respectivas Forças Armadas assim o querem” (BOLSONARO apud ALESSI, 2019b) e, logo, para quem uma democracia iliberal não constitui em si uma contradição em termos.

2 BRASIL. Medida Provisória n. 870 de 1° de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. **DOU**: 3 de janeiro de 2019, Brasília, DF.

3 BRASIL. Decreto n° 9.690 de 23 de janeiro de 2019. Altera o Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. **DOU**: 24 de janeiro de 2019, Brasília, DF;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo-se da análise das atuais conjunturas políticas húngara e brasileira, além de atentados contra a integridade de seus regimes democráticos, é constatada, em particular, uma nova forma de apropriação do texto constitucional, inserida no fenômeno global do constitucionalismo abusivo. A função da Constituição, enquanto conjunto de regras dispostas de tal modo a enquadrar e solucionar os conflitos políticos cotidianos, é abandonada, vindo a ser convertida em instrumento de partidos políticos na disputa pelo poder. O controle sobre a interpretação da Constituição é igualmente motivo de disputa, na medida em que de seu significado deriva a legitimidade das ações governamentais a que se procura respaldar com o escudo da constitucionalidade. Como resultado dessa apropriação de seus sentidos, não mais preenchidos pelo povo, conceito ficcional em que se funda a democracia, e de seus procedimentos, o conteúdo constitucional se esvazia, à mercê dos interesses das elites políticas.

Aplicando-se o conceito apresentado por Paixão e Paiva (2018), não é absurdo afirmar estar-se diante de uma crise não só democrática, como também constitucional. Isso porque, diante da instauração de um impasse político, agravado pela crescente desconfiança popular no sistema representativo, nos anos consecutivos à transição democrática, as Constituições da Hungria e do Brasil não foram suficientes para a sua superação, pelo contrário, desvirtuada a sua função, puderam ser manipuladas a ponto de se tornarem mais um fator da perpetuação desse conflito. Ainda, as Constituições não foram somente incapazes de cumprir com suas promessas iniciais e atender as expectativas da transição, como igualmente não o foram para conter a ascensão de líderes que pretendiam justamente erodir o regime de governo que seus textos propunham.

A aproximação teórica das distintas experiências democráticas, tais quais a brasileira e a húngara, não se propõe a buscar os elementos de um fórmula geral que explique a ascensão de políticos autoritários à liderança de democracias no mundo, contudo, permite o apontamento de fatores, que, nos dois países, levaram a resultados semelhantes. Inseridos em contextos análogos de queda de regimes ditatoriais, ainda que de ver-

tentes ideológicas opostas, Brasil e Hungria compartilharam, ao final do século XX, das esperanças atribuídas ao processo de abertura econômica e política. Uma vez frustradas essas expectativas, a população dos dois países teve de se acostumar à crise econômica e a desconfiar das instituições políticas. O agravamento de condições sociais e a substituição de valores tradicionais por progressistas e liberais serviram de combustível ao fortalecimento de figuras políticas até então pouco conhecidas, que, dirigindo-se diretamente ao descontentamento generalizado, souberam conduzir a opinião pública segundo seus interesses. Por meio de discursos do medo, criaram inimigos e, então, a necessidade de proteção à segurança nacional, quer ameaçada pelo comunismo bolivariano, quer por grandes corporações estrangeiras, e aos valores cristãos, comprometidos pela tolerância a minorias. Eleitos, apoderaram-se da Constituição, seja de seus mecanismos de reforma ou de sua interpretação, para impregnar as estruturas do Estado com suas concepções de cidadania e com barreiras à oposição.

Por fim, a compreensão dessas estratégias discursivas contribui ao melhor entendimento de como o desenho constitucional, as expectativas populares e a responsividade do sistema representativo são operados e apropriados pelos atores sociais. Desse modo, poderão ser encontradas formas de se restaurar a crença na democracia, conter o avanço do autoritarismo e reestabelecer o equilíbrio do sistema partidário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁGH, Attila. The Deconsolidation in Democracy in East-Central Europe: The New World Order and the EU's Geopolitical Crisis. *Politics in Central Europe*, v. 12, n. 3, pp. 7-36, 2016;

ANDERSON, Perry. O Brasil de Lula. *Novos estudos – CE-BRAP*. São Paul , n. 91, p. 23-52, nov. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002011000300002&lng=en&nrm=iso>.

ANIOT, Judy. *Hungary: Democracy Reborn*. Budapest: Ministry of Foreign Affairs of the Republic of Hungary, 1991;

ANTUNES, Ricardo. BRAGA, Ruy. Os dias que abalaram o Brasil: as rebeliões de junho, julho de 2013. *Revista de Políticas Públicas*, São Luís, Número especial, 2014, pp. 41-47.

BÁNKUTI, Miklos; HALMAI, Gabor; SCHEPPELE, Kim Lane. Disabling the Constitution. *Journal of Democracy* 2 (3), pp. 138-146, 2012;

BAQUERO, Marcello. Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, v. 14, n. 2, p. 380-413, nov. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010462762008000200005&lng=en&nrm=iso;

BATORY, Agnes. *The political context of EU accession in Hungary*. London: The Royal Institute of International Affairs, 2002;

BERNARDES, Cristiane Brum. BARROS, Caio Carvalho Correia. *Populismo no Brasil contemporâneo: uma análise de discursos de Lula e de Bolsonaro*. In: VIII COMPOLÍTICA. Brasília, 15 a 17 de maio de 2019;

BÍRÓ-NAGY, András; DOBSZAI, Dalma; KADLÓT, Tibor; KÖNIG, Annamária. *Regime change, democracy and Hungarian society*. Budapest: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2016;

BIRÓ, Péter; KÓCZY, László Á; SZIKLAI, Balázs. *Fair Apportionment in the View of the Venice Commission's Recommendation*. Budapest, 2012. Disponível em: <http://real.mtak.hu/75651/1/1302.pdf>;

BRASIL. Decreto nº 9.690 de 23 de janeiro de 2019. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de

novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. **DOU**: 24 de janeiro de 2019, Brasília, DF;

BRASIL. Presidente (Jair Bolsonaro). Discurso por ocasião de abertura do *Agrishow 2019*. Ribeirão Preto, 24 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos/2019/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-durante-cerimonia-de-abertura-oficial-da-agrishow-2019-ribeirao-preto-sp>;

BRASIL. Medida Provisória n. 870 de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. **DOU**: 3 de janeiro de 2019, Brasília, DF;

ALESSI, Gil. Bolsonaro: “Democracia só existe quando suas Forças Armadas assim o querem”. *EL PAIS*, São Paulo, 7 de mar. 2019. Seção Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/07/politica/1551980781_040595.html. Acesso em: 10 de jun. 2019;

CIOCCARI, D., & PERSICHETTI, S. (2018). Armas, ódio, medo e espetáculo em Jair Bolsonaro. *Revista Alterjor*, 18(2), 201-214. Recuperado de <http://www.periodicos.usp.br/alterjor/article/view/144688>;

CSINK, Lóránt; SCHANDA, Balázs; VARGA, András ZS. *The Basic Law of Hungary: a first commentary*. Dublin: Clarus Press Ltd, 2012;

EUROPEAN COMMISSION. *Standard Eurobarometer 84: Autumn 2015*. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities, 2015;

FALCÃO, Joaquim. Impeachment agora é pular etapas. (Orgs.) FALCÃO, J; ARGUELHES, D. W; PEREIRA, T. *Impeachment de Dilma Rousseff: entre o Congresso e o Supremo*. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017a;

_____: O quebra-cabeça do impedimento. (Orgs.) FALCÃO, J; ARGUELHES, D. W; PEREIRA, T. *Impeachment de Dilma Rousseff: entre o Congresso e o Supremo*. Belo Horizonte(MG): Letramento, 2017b;

FGV/DAPP. *O Dilema do Brasileiro: entre a descrença no presente e a esperança no futuro*. (Coord.) RUEDIGER, Marco Aurélio. Rio de Janeiro, 2017;

FUKUYAMA, Francis. *O fim da História e o último homem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992;

HARTOG, François. *Regime de Historicidade* [Time, History and the writing of History: The Order of Time - KVHAA Konferenser 37]. Stockholm, 1996, pp. 95-113. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/Fran%C3%A7ois_Hartog_-_Regime_de_Historicidade_\(1\).pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/Fran%C3%A7ois_Hartog_-_Regime_de_Historicidade_(1).pdf);

HUNGARIAN HELSINKI COMMITTEE. *The Case of the Hungarian Government with the Venice Commission: assessment of Government reactions concerning the Venice Commission's opinion on the New Constitution of Hungary*. Budapest, 2012. Available at: https://hclu.hu/files/tasz/imce/assessment_of_hun_gov_reactions_to_venice_commission_opinion_201108.pdf;

HUNGARY. Prime minister (Viktor Orbán). *Sitting of 2018-09-11*. Brussels: European Parliament, start of speaking time 15:31:16, 2018a. Available at: <https://www.europarl.europa.eu/plenary/en/vod.html?mode=unit&vod-Language=EN&startTime=20180911-15:31:21-231&date=20180911#>;

HUNGARY. Prime minister Viktor Orbán's speech at the 29th 29th Bálványos Summer Open University and Student Camp. Tusnádfürdő: Cabinet Office of the prime Minister/MTI, July 28th, 2018b. Available at: <https://www.kormany.hu/en/the-prime-minister/the-prime-minister-s-speeches/prime-minister-viktor-orban-s-speech-at-the-29th-balvanyos-summer-open-university-and-student-camp>;

KOLOSI, Tamás; TÓTH, György Tóth; GYÖRGY, Vukovich. *Social Report 2000*. Budapest: Társki Social Research, pp. 549-572;

LANDAU, David. Abusive Constitutionalism. *U.C. Davis. Law Review*, v.47, n.189, p.189-260, 2013;

LAKNER, Zoltan; TAUSZ, Katalin. From a Welfare to a Workfare State: Hungary. In: SCHUBERT, Klaus; VALOTTA, Paloma de (eds.) *Challenges to European Welfare systems*. Springer, 2016, pp. 325-350;

LAW, David S; VERSTEEG, Mila. Evolution and Ideology of Global Constitutionalism. *The California Law Review*, v. 99, pp. 1163-1257, 2011;

LIPSET, Seymour Martin. Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy. *The American Political Science Review*, vol. 53, no. 1, 1959, pp. 69-105;

MAINWARING, Scott. *Transitions to Democracy and Democratic Consoli-*

dition: theoretical and comparative issues. The Helen Kellogg Institute for International Studies, working paper #130, 1989;

MAUÉS, Antonio Moreira. *Brazil's New Government: Risks to Constitutional Democracy*. Blog of the International Journal of Constitutional Law, February 27th, 2019. Disponível em: <http://www.icconnectblog.com/2019/02/brazils-new-government-risks-to-constitutional-democracy/>;

MOISÉS, José Álvaro. Dilemas da consolidação democrática no Brasil. *Lua Nova*, São Paulo, n.16, pp. 47-86, mar. 1989.

NALEPA, Monika. *Skeletons in the closet: transitional justice in post-Communist Europe*. New York: Cambridge University Press, 2010;

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. *Cultural Backlash: Trump, Brexit and Authoritarian Populism*. New York: Cambridge University Press, 2018;

PAIXÃO, Cristiano. Tempo presente e regimes de historicidade: perspectivas de investigação para a história do direito. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). *As formas do direito – ordem, razão e decisão (experiências jurídicas antes e depois da modernidade)*. Curitiba: Juruá, 2013, p. 77-87;

_____; PAIVA, Cláudia. O conceito de crise constitucional: esboço, delimitação e sua aplicação à história do Brasil República. In: WEHLING, Arno; SIQUEIRA, Gustavo; BARBOSA, Samuel. *História do Direito: entre rupturas, crises e descontinuidades*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018;

PALÁNKAI, Tibor. Hungary and the European Integration (Possibilities for the Association of Hungary to the European Communities. *Aula*, vol. 12, n. 2, pp. 68-79, 1990;

SCHEDLER, Andreas. *The Politics of Uncertainty: sustaining and subverting electoral authoritarianism*. Oxford: Oxford University Press, 2013;

SZABÓ, Maté. From a suppressed anti-communist dissident movement to a governing party: the transformations of Fidesz in Hungary. *Corvinus Journal of Sociology and Social Policy*, vol. 2, pp. 47-66, 2011;

WILKIN, Peter. The Rise of “Illiberal” Democracy: the Orbánization of Hungarian Political Culture. *Journal of World-Systems Research*, vol. 24, issue 1, 2018.